



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1948/07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**Autoriza abrir crédito Especial no valor de R\$ 18.356,05 e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.356,05 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS**

0402.09 – Previdência Social

0402.09272 – Previdência do Regime Estatutário

0402.092720031 – Previdência Social a Servidores Municipais

**0402.0927200312.031 – Despesas de Exercícios Anteriores**

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3100.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3190.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3191.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... 18.356,05

OBJETIVO: Custear despesas com o pagamento da contribuição patronal sobre os vencimentos dos servidores municipais referente ao 13º salário e salários de dezembro de 2.006.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais..... 4.000,00

2.012 – Manutenção da Secretaria

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA**

3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais..... 5.356,05

2.023– Manutenção da Secretaria da Fazenda



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIARIOS – DMER**

3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais..... 9.000,00  
2.060– Manutenção do D.M.E.R

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2.007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 05 DE  
FEVEREIRO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração